

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA (33ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

- 1. DATA E HORA:** 60.08.2014, às 14:00 horas.
- 2. PRESIDENTE DO CONSELHO:** MÁRCIO ALEXANDRE SILVA
- 3. ASSESSOR DO CMDU:** ERALDO BANDEIRA MACHADO
- 4. PRESENCAS PARA EFEITO DE *quorum*:** Compareceram os Conselheiros Representantes da PGM, SEMMAS, SINDUSCON, FIEAM, CMM, SEMINF, IMPLURB, SINTRACOMEC, CREA, SMTU.
- 5. ASSINATURAS DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Os Conselheiros que tomaram parte na última reunião ordinária leram, aprovaram e assinaram a ata daquela sessão.
- 6. PROCESSOS RELATADOS, DECISÕES DO COLEGIADO E EXTRA PAUTA**

DECISÃO Nº 0541/14– CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/03594
INTERESSADO: CLÍNICA DE IMAGEM MÉDICO-ODONTOLOGICA LTDA EPP
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA PGM
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

- Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo a alteração do uso do solo, desde que o interessado apresente a anuência de mais de 50% dos moradores da via, conforme inciso I do art. 91 da Lei Complementar nº 002/2014 e efetue o devido pagamento de outorga onerosa. Deve o interessado ficar ciente que não poderá utilizar o passeio para dar suporte à atividade da empresa, sob pena de cancelamento da referida CIT e, por conseguinte, o Alvará de Funcionamento. Registre-se, ainda, que a Certidão em questão, só terá validade mediante a apresentação da Licença Ambiental.
- Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA (33ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **33ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 06 de agosto de 2014.

DECISÃO Nº 0542/2014

PROCESSO: 2014/796/824/02845
INTERESSADO: VOLPIGRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA EPP
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA PGM
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo a alteração do uso do solo, desde que:
 - a. O interessado efetue o devido pagamento de outorga onerosa;
 - b. Haja comprovação da formalização do processo de regularização e habite-se do imóvel antes da expedição da CIT;
 - c. Não seja a via pública utilizada para dar qualquer suporte à atividade da empresa.
2. Deve constar no corpo da Certidão, que caso seja detectado o exercício de atividades diversas ou, ainda, caso seja descumprida qualquer das condicionantes acima mencionadas, a Certidão será imediatamente cancelada.
3. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **33ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 06 de agosto de 2014.

DECISÃO N. 0543/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/03238
INTERESSADO: FISIO OCUPACIONAL CONSULTORIA E SERVIÇOS EM SAÚDE
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA (33ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo a alteração do uso do solo condicionado à apresentação da CIT da empresa A.M. FRANCO & CIA LTDA, para fins de definição de pagamento de outorga onerosa, bem como da apresentação da anuência de mais de 50% dos moradores da via, conforme inciso I do art. 91 da Lei Complementar n.º 002/2014. Existindo a CIT da referida empresa, a mesma ficará desobrigada de apresentar a citada anuência dos moradores, bem como do pagamento de outorga onerosa. O interessado deve apresentar a anuência do proprietário do imóvel em questão.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **33ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 06 de agosto de 2014.

DECISÃO N. 0544/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/01318
INTERESSADO: CEBACH-CENTRO EDUCACIONAL BATISTA DA CHAPADA-ME
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO SINDUSCON
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo a alteração do uso do solo, desde que comprovada pelo interessado a existência de vagas de estacionamento, na quantidade mínima necessária, no interior do lote.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA**

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA (33ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

da **33ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 06 de agosto de 2014.

DECISÃO N. 0545/2014 – CMDU

PROCESSO: 2011/796/824/03910
INTERESSADO: J.R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO SINDUSCON
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** da manifestação do IMPLURB, de revisão de análise do EIV e definição de medidas compensatórias, uma vez que a aprovação de licença do empreendimento, ocorrida no ano de 2008, foi realizada estritamente de acordo com a legislação então vigente.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **33ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 06 de agosto de 2014.

DECISÃO N. 0546/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/01596
INTERESSADO: JOSÉ CÉLIO DE SALES
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SMTU
ASSUNTO: CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo o desmembramento pretendido, flexibilizando à área dos Lotes 07-A, 07-B e 07-C, visto que já foi edificada uma



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA (33ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

residência em um dos lotes, o IPTU já foi individualizado junto à Prefeitura de Manaus e, ainda, que o desmembramento do lote não causa prejuízos à mobilidade urbana e nem à qualificação ambiental.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **33ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 06 de agosto de 2014.

DECISÃO N. 0547/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/02958
INTERESSADO: MIRACÉLIA SALDANHA MENEZES
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SMTU
ASSUNTO: APROVAÇÃO E LICENÇA

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, indeferindo a aprovação e licença para construção, por se tratar de projeto, o que possibilita efetuar as alterações que venham atender a legislação vigente, bem como a necessidade de desmembramento do lote em questão.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **33ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 06 de agosto de 2014.

DECISÃO N. 0548/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/06512
INTERESSADO: COSMA CHAVES DO NASCIMENTO
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM
ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA (33ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo a flexibilização do afastamento frontal, desde que o interessado assine o termo de área non aedificandi e, ainda, em caso de futura ampliação o mesmo siga a legislação vigente.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **33ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 06 de agosto de 2014.

DECISÃO N. 0549/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/01377
INTERESSADO: QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo a alteração de uso do solo para as atividades de Tipo 01, 02, 03 e 04 (exceto industrial 03 e 04, por serem necessárias apresentação de EIV), desde que o estacionamento de veículos, prestações de serviços, exposição de mercadorias e carga e descarga, sejam feitos dentro do lote em questão, sob pena de cancelamento da Certidão e, por conseguinte, o Alvará de Funcionamento.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **33ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 06 de agosto de 2014.

DECISÃO N. 0550/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/02551
INTERESSADO: CARLOS SÉRGIO RODRIGUES CAVALCANTE
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM
ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA (33ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

RESOLVE:

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo a Regularização e Habite-se da edificação em questão considerando, ainda, que os parâmetros diferenciados em AEIS são para incentivar a participação comunitária no processo de delimitação, urbanização e regularização jurídica e urbanística de acordo com inciso IV do art. 2º da Lei 1837/2014.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **33ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 06 de agosto de 2014.

DECISÃO N. 0551/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/03560
INTERESSADO: S RICARDO DA SILVA MERCEARIA-ME
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO IMPLURB
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo a alteração do uso do solo para as atividades pleiteadas, com o devido pagamento de outorga onerosa, uma vez que o imóvel em questão se encontra no eixo de atividades. Deve constar no corpo da Certidão que o passeio público deverá estar sempre livre de qualquer entrave ou obstáculo, fixo ou removível que impeça a passagem segura dos pedestres, de acordo com o parágrafo 1º do art. 38 da Lei nº 005/2014- Código de Posturas.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **33ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 06 de agosto de 2014.

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA (33ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DECISÃO N. 0552/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/04655
INTERESSADO: PETRÔNIO AUGUSTO PINHEIRO FILHO
RELATOR: PRESIDENTE DO CONSELHO DO CMDU
ASSUNTO: APROVAÇÃO E LICENÇA

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo a aprovação e licença do projeto em questão, flexibilizando o afastamento de fundos, não podendo existir peitoril para lotes vizinhos menor do que 1,80 metros. O interessado deve, ainda, apresentar memorial descritivo do empreendimento.
2. O Conselheiro Representante da FIEAM se absteve do voto.
3. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **33ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 06 de agosto de 2014.

DECISÃO N. 0553/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/05360
INTERESSADO: SANDOVAL SELIS SANTOS
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMINF
ASSUNTO: APROVAÇÃO E LICENÇA

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, indeferindo a aprovação e licença do projeto em questão, devendo, antes, o interessado esclarecer a divergência entre a área do projeto e a da escritura, bem como executar a imediata demolição de seu passeio público, edificado em nível diferente do nível da via, adequando-o, bem como apresentar o projeto de cobertura da edificação, apoiada sobre a laje, já concluída.

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA (33ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **33ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 06 de agosto de 2014.

DECISÃO N. 0554/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/0888
INTERESSADO: J A DE ANDRADE
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMINF
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo a alteração de uso para todas as atividades pleiteadas, com o devido pagamento de outorga onerosa. O interessado deve providenciar o registro da empresa junto ao CREA conforme a Lei nº 5.194/66.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **33ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 06 de agosto de 2014.

DECISÃO N. 0555/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/03372
INTERESSADO: K W P DE ALMEIDA FABRICAÇÕES-ME
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, indeferindo a alteração de uso para as atividades pleiteadas, tendo em vista que o imóvel em questão está inserido em área verde do



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA (33ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Loteamento Conjunto Habitacional Cidade Nova, 5º etapa. Devem os autos ser encaminhados à PGM para análise e adoção de providências cabíveis, por orientação da representante do Órgão neste Conselho.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **33ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 06 de agosto de 2014.

DECISÃO N. 0556/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/03741
INTERESSADO: FRANCISCO BARBOSA DE QUEIROZ
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo a emissão da Certidão de Desmembramento para o lote em questão. Deve constar na Certidão de desmembramento a passagem de servidão de 1,00 metro ao longo do imóvel cuja frente é voltada para a rua Santa Izabel.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **33ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 06 de agosto de 2014.

DECISÃO N. 0557/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/03634
INTERESSADO: MIKI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SINTRACOMEÇ
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA (33ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1. Decidir, à unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, indeferindo a alteração de uso do solo para atividade em questão, tendo em vista que o imóvel não possui área de estacionamento e nem carga/descarga, causando, assim, transtornos aos moradores e ao trânsito local. Deve o IMPLURB, notificar o interessado para que seja retirada a escada do passeio público.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **33ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 06 de agosto de 2014.

DECISÃO N. 0558/2014 – CMDU

PROCESSO: 2011/796/824/02838
INTERESSADO: VIVIEN MARILYN JEAN KRUGER DÂMORIM ANTONY VAN ROY
RELATOR: PRESIDENTE DO CONSELHO DO CMDU
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO-MEDIDA COMPENSÁTORIA

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do pedido de pagamento em dinheiro da quantia correspondente às medidas compensatórias, conforme cálculo de fls. 163, no valor de R\$ 269.685,49 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), devendo o mesmo ser recolhido integralmente ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **33ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 06 de agosto de 2014.

DECISÃO N. 0559/2014 – CMDU

PROCESSO: 2011/796/824/02312
INTERESSADO: H.H. BARUKI
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO SINDUSCON
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA (33ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, por 08 votos proferidos pelos Conselheiros Representantes do SINDUSCON, SEMINF, CMM, CREA, SMTU, FIEAM, PGM, IMPLURB, contra 02 votos proferidos pelos Conselheiros Representantes da SINTRACOMECA E SEMMAS pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo a alteração de uso do solo para as atividades pleiteadas em questão.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **33ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 06 de agosto de 2014.

DILIGÊNCIA-CMDU

PROCESSO: 2012/796/824/07400
INTERESSADO: AUTO POSTO MASTER LTDA
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SMTU
ASSUNTO: APROVAÇÃO E LICENÇA PARA POSTO DE COMBUSTÍVEL

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, a unanimidade, pela conversão dos autos em diligência para o IMPLURB/PROJUR para que avalie os documentos de Escritura Pública de Compra e Venda apensados às fls. 126 a 132, bem como solicite do interessado o cumprimento das condicionantes citadas às fls 118 e verso das fls. 121.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **33ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 06 de agosto de 2014.

7. EM SEGUIDA FORAM FEITA A DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS CONFORME FOLHA COM O COMPROVANTE DE RECEBIMENTO ANEXO.

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA (33ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

8. ENCERRAMENTO, ASSINATURAS E CONVOCAÇÃO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi encerrada esta reunião. Para registro, eu, **Márcia Eliza Nogueira Rodrigues Secretária do CMDU**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente do Colegiado e pelos Senhores Conselheiros que dela tomaram parte, ficando convocada a próxima reunião para o dia e hora regimentais.

Manaus, 06 de agosto de 2014.

MÁRCIO ALEXANDRE SILVA
Presidente do CMDU

ERALDO BANDEIRA MACHADO
Assessor do CMDU

CARMEM ROSA SOEIRO ABREU
Conselheiro Suplente Representante da PGM

MARITZA MIRLENE TAVARES DE ARAÚJO LIMA
Conselheira Suplente Representante da SEMMAS

CRISTIANE SOTTO MAYOR
Conselheiro Representante do SINDUSCON

CLAUDIO JOSÉ DE CASTRO
Conselheiro Suplente Representante da FIEAM

TEREZINHA DO CARMO PEREIRA
Conselheira Representante da CMM

MARIA SILVIA BICHO TINOCO
Conselheira Representante da SEMINF

JEANE DA ROCHA MOTA
Conselheira Suplente Representante do IMPLURB



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA (33ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

BENONY PEREIRA MAMEDE
Conselheira Representante do SINTRACOMEÇ

RÔMULO GERALDO FIGUEIREDO BARRETO JUNIOR
Conselheiro Representante do CREA

MARIA IVANILDE DE OLIVEIRA
Conselheira Suplente Representante da SMTU

MÁRCIA ELIZA NOGUEIRA RODRIGUES
Secretária do CMDU